



Ao Pregoeiro e equipe de apoio do Distrito Sanitário Indígena – Alagoas e Sergipe

PROPOSTA DE PREÇOS
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 10/2024

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL: BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: n. 42.420.756/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 261147234

ENDEREÇO: Rua Samuel Heusi, n.463, sala 608, Centro, Itajai/Sc.

TELEFONE: (47) 99629 - 4162

E-MAIL: licitacao1@bcfrotas.com.br

CONTA BANCÁRIA: Itau, Agencia: 1412, Conta Corrente: 99853-4.

REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA KELLY MAIA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.95408486 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n. 051.745.069-07, com escritório profissional localizado na Rua Samuel Heusi, n.463, sala 608, Centro, Itajai/Sc.

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, fornecimento de peças e acessórios genuínos/originais de reposição, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR MEIO DE REDE CREDENCIADA	UNIDADE/SERVIÇO	R\$ 122.589,55	22,50%	R\$ 95.006,90
	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS	UNIDADE	R\$ 461.170,23	22,50%	R\$ 357.406,93
	3	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	-	0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL:					R\$ 452.413,83	

PRODUZIDO NO PAÍS – PRESTADO POR EMPRESA BRASILEIRA

MARCA: BC FROTAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 583.759,78 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais, setenta e oito centavos).

PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PEÇAS E SERVIÇOS: 22,50% (vinte e dois virgula cinquenta por cento).

TAXA ADMINISTRATIVA: 0% (zero por cento)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 452.413,83 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos).

DAS DECLARAÇÕES:

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital, inclusive em relação ao constante do anexo I do edital e no seguinte:

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame.



Declaramos que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;

Declaramos inexistência de fato superveniente impeditivo à sua participação no processo licitatório em epígrafe, cientes da obrigação de declarar ocorrências posteriores, bem como que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.

Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;

Declaramos que preenchemos plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

Declaramos que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto deste processo;

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

O fornecimento será através de estabelecimentos credenciados.



PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

PRAZO DA PROPOSTA: Validade da proposta é de 60 (sessenta dias).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços serão executados mediante da solicitação da Contratante à Contratada e seu devido envio do aceite do orçamento.

Trata-se de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Os critérios e práticas de sustentabilidade para a presente contratação a serem exigidos tanto da gerenciadora quanto de seus estabelecimentos credenciados serão:

Manter os materiais a serem utilizados constituídos, quando cabível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

Dispor de instrumentos para adaptar o(s) sistema(s) as condições do Termo de Referência em suas exigências de controle.

Instruir os empregados (tanto da gestora de frota quanto de suas conveniadas), durante toda permanência contratual, a adotarem práticas de redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Os produtos comercializados irão ser constituídos, preferencialmente no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia–INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Os produtos comercializados não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa



IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Possibilidade de requisitar orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados no veículo, com a descrição de peças, componentes e materiais a serem trocados, bem como o volume de tempo de serviço e o custo do homem/hora a ser empregado e autorizar a execução na oficina com o menor orçamento;

O sistema informatizado irá garantir que os orçamentos sejam enviados para todas as oficinas que façam parte da linha de fornecimento do serviço e/ou peça demandada pela contratante, de modo a permitir uma ampla participação das oficinas na cotação, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;

Dispor de ampla rede de oficinas e demais estabelecimentos conveniados localizados em todo território do Estado de Alagoas, onde há aldeias sob a jurisdição desse DSEI/ALSE. Essa rede irá ser diversificada em diversas especialidades para atendimento da frota de veículos do DSEI/ALSE, tendo em vista que a instituição conta com uma gama diversificada de veículos, seja pelo fabricante, marca/modelo ou ano de fabricação, ocasionando uma demanda de peças e serviços necessários à manutenção muito dinâmica;

A empresa gerenciadora de frotas irá possuir, em sua rede credenciada, pelo menos, o quantitativo abaixo especificado de oficinas, somadas dentre aquelas localizadas nos municípios onde se situam os Polos Base localizadas nos respectivos municípios limítrofes, a saber:

Maceió/AL, Arapiraca/AL, Palmeira dos Índios/AL, Delmiro Gouveia/AL:

Municípios com população estimada em até 100.000 habitantes: 8 oficinas;

Municípios com população estimada entre 100.001 e 200.000 habitantes: 15 oficinas;

Municípios com população estimada entre 200.001 e 500.000 habitantes: 20 oficinas;

Municípios com população estimada entre 500.001 e 1.000.000 de habitantes: 30 oficinas; e

Municípios com população estimada acima de 1.000.000 de habitantes: 50 oficinas.

A empresa gerenciadora irá, a qualquer tempo e mediante solicitação da contratante, credenciar novas oficinas que sejam de interesse da Administração, nos municípios onde se situam a sede do DSEI/ALSE e Polos Base e/ou arredores, bem como nas localidades habituais de deslocamento da frota.

Condições de disponibilizar, formalmente, um funcionário para atuar como da contratada, Preposto a disposição de comunicação no mínimo em horário comercial, com e-mail exclusivo e telefone móvel. Com autonomia para tomar decisões.



Sendo a pessoa a qual o fiscal do contrato irá se reportar nos casos de ocorrências, ajustes, ou qualquer assunto que for passível de intervenção na prestação do serviço.

Dispor de sistema informatizado, em tempo real (online) e com acesso aos fiscais e gestores de contrato, cujo conteúdo englobe, minimamente, todos os dados financeiros e operacionais relativos a cada serviço realizado, bem como ter capacidade de gerenciamento dos serviços, envolvendo, dentre outros, controles da utilização dos serviços, análise e comparação de orçamentos, análise qualitativa dos serviços;

Capacidade de centralizar o gerenciamento da frota do DSE/ALSE, por meio de seu sistema informatizado e sua rede de estabelecimentos conveniados;

Ter condições de assumir todas as responsabilidades jurídicas, técnicas, fiscais, administrativas e operacionais, inclusive arcar com as obrigações de seus funcionários e fornecimento de insumos e materiais de acordo com o que será estabelecido no TR;

A empresa vencedora do certame irá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove 03 anos de experiência com manutenção de veículos, no mínimo;

Garantir a qualidade dos serviços com disponibilidade de pessoal qualificado voltado à eficácia e eficiência dos recursos empregados;

Cumprir fluxograma de execução do serviço apresentando controle e transparência aos atos referentes ao contrato.

Cumprir rigorosamente as legislações pertinentes aos serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular com disponibilidade de todas as condições perante a execução do objeto voltadas a agilidade, economicidade e resolutividade na prestação do serviço, relativas aos recursos empregados;

Além dos pontos acima, o contratado irá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

A Contratada irá tornar disponível à Contratante, sistema em ambiente web, de gerenciamento 5.2 de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time;

Recebimento de orçamento on-line/real time;

Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;

Cotação de preços de peças com no mínimo 3 estabelecimentos, acessórios e serviços on-line/real time;

Cotação eletrônica de preços na rede credenciada com no mínimo 03 (três) orçamentos para cada peça/material e/ou serviço, em oficinas e estabelecimentos distintos. É facultado ao gestor de frota solicitar,



sempre que julgar necessário, outras cotações, sem restrição à quantidade, devendo o sistema permitir o registro dessas cotações adicionais;

Aviso ao gestor de frota do órgão/entidade por meio de alerta em sistema e/ou e-mail e SMS para cada uma das etapas que dependam de ação por parte do CONTRATANTE (exemplo: aprovações, retirada do veículo);

Aviso ao gestor de frota do órgão/entidade por meio de alerta em sistema e/ou e-mail e SMS quando o número de preços (03 preços) for atingido;

Irá haver, ainda, um alerta em sistema, quando o valor do orçamento, somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 (doze) meses, for superior ao percentual de 40% do valor venal do veículo;

Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;

Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;

Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da Contratante junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;

Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território do Estado de Alagoas; Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados, despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;

Fornecimento de relatórios específicos, analíticos e sintéticos, por período pré estabelecido, extraídos por veículos individuais ou grupos, que possibilitem a análise de gastos discriminados em peças e mãos de obra;

Faturamento de nota fiscal com demonstrativo de compra, discriminando valores gastos com mãos de obra, peças e taxa de administração;

Sistema tecnológico que possibilite a visualização dos saldos para plataforma do DSEI/ALSE no respectivo contrato de manutenção preventiva e corretiva da frota;

Sistema tecnológico que permita distribuir saldos individuais para plataforma do DSEI/ALSE.

Disponibilização do Banco de Dados atualizado, ao final do contrato ou de acordo com a conveniência do DSEI/ALSE, mediante solicitação formal, em formato a ser definido pela UFV, dentre os quais: TXT, HTML, XML ou XLS.

O sistema irá registrar e armazenar todos os dados da vida mecânica do veículo e, a cada operação:

Número de identificação da ordem de serviço;

Identificação do veículo (tipo de frota e placas);



Modelo do veículo;
Centro de Custo;
Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço;
Data e hora de início e fim da manutenção do veículo;
Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva/ serviço de guincho);
Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula);
Quilometragem do veículo no momento da execução do serviço;
Descrição dos serviços executados e peças trocadas;
Valor total de mão de obra;
Valor total das peças;
Tempo de garantia do serviço realizados;
Tempo de garantia das peças substituídas;
Valor total da operação;
Descrição sumarizada da operação;
Razão Social, endereço e CNPJ do fornecedor e/ou prestador de serviço;
Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor;

Todos os dados irão estar disponíveis para consulta da Contratante e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para pagamento, irão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

O sistema irá emitir relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle de despesas e tipos de serviços, do valor das peças e da mão de obra, das garantias, do histórico de ordens de serviço, do histórico de ordens de serviço, orçamentos e de manutenção por veículo e centro de custo;

O histórico das operações irá ser armazenado e de imediata e fácil consulta pela Contratante durante a vigência contratual, bem como, ao término do contrato, irá ser disponibilizado pela Contratada em planilha eletrônica.

Os relatórios disponibilizados pela Contratada, irão conter no mínimo, as seguintes informações, sem prejuízo a eventuais alterações e adequações às necessidades da Contratante:

Histórico de manutenção por período, por tipo de veículo, por placa, por tipo de frota, por centro de custo e por estabelecimento comercial, com descrição do valor total de peças e valor total de mão de obra:

Ordem de serviço cadastrada;
Comparativo de valor negociado na ordem de serviço;
Registro de garantia de peças e serviços;



Histórico de orçamentos;

Relatório de custos por tipo de veículo e centro de custo;

Composição de frota, com ano de fabricação, tipo de veículo, modelo de veículo, centro de custo, placas e demais dados de identificação;

Relação completa de discriminada de rede credenciada;

Tempo de imobilização do veículo;

Custo por tipo de manutenção;

Custo global, mensal de serviços e peças;

Todos os relatórios irão ser gerados a partir de período pré-estabelecido pelo gestor de frota, permitindo comparativos de desempenho, análise de gestão e migração de dados para planilha eletrônica tipo Excel.

Disponibilizar acesso ao Sistema AUDATEX, MOLICAR ou outro instrumento hábil similar, composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela tempária e a base de preços homem/hora dos respectivos Sindicatos ou outros órgãos reguladores. Irá ser fornecida, sem nenhum custo adicional para Contratante, ferramenta capaz de possibilitar que sejam feitas consultas on-line à tabela de preços do fabricante de cada peça desejada, que pode ser o Sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion, ou outro instrumento hábil equivalente técnico, assim como sistema que contenha consulta às tabelas de tempo de mão de obra padrão, pois que é extremamente necessária para fiscalização dos orçamentos apresentados pelos estabelecimentos credenciados.

As tabelas serão utilizadas para conferência somente quando as peças forem classificadas como originais/genuínas.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

A Contratada irá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (concessionárias, oficinas automotivas, autopeças e serviços de guincho) em todo o Território do Estado de Alagoas devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, lavagem de veículos, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças e acessórios em geral, considerando:

Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou Manutenção



Preventiva concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe do DSEI/ALSE.

São exemplos de manutenção preventiva:

Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;

Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;

Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;

Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate à incêndios, correias de alternador/gerador, etc;

Substituição de itens do motor;

Limpeza de motor e bicos injetores;

Lavagem de veículos;

Regulagens de bombas e bicos injetores;

Limpeza, higienização e lavagem de veículos;

Revisão de fábrica;

Outros serviços constantes no manual dos veículos, e/ou equipamentos ou por orientação da equipe do DSEI/ALSE.

Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva:

Serviços de retífica de motor;

Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;

Serviços de instalação elétrica;

Serviços no sistema de injeção eletrônica;

Capotaria;

Tapeçaria;

Borracharia;

Chaveiro;

Funilaria e pintura;

Serviços no sistema de arrefecimento;

Serviços no sistema de ar-condicionado;



Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;

Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território brasileiro.

A rede credenciada irá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de fornecimento de peças e serviços de manutenção da frota em todo território de Alagoas, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de três estabelecimentos para cada tipo de veículo – veículos pesados (caminhões e vãs), veículos leves, credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, concessionárias e serviços de guincho de veículos.

Conforme necessidade da contratante, e sem qualquer ônus a ela, a contratada irá efetuar o credenciamento de novos fornecedores e prestadores de serviço, tendo para isso, o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da solicitação.

A contratada irá buscar o credenciamento do maior número possível de estabelecimentos nas cidades e proximidades dos municípios mencionados para fomentar a concorrência entre eles e a maior vantagem para administração pública.

Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, a serem realizados nas instalações do DSEI/ALSE, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais dos usuários.

O FORNECEDOR irá enviar ao DSEI/ALSE e manter atualizado, seu Catálogo de Materiais e Serviços, apresentando os códigos e descrição de peças, componentes, acessórios, materiais e serviços, bem como as unidades de medida de cada um, presentes em seu sistema, e ainda seu enquadramento e classificação em grupos e sub grupos.

A atividade de manutenção de veículos é uma atividade continuada do DSEI/ALSE, de veículos com as mais variadas idades.

Dessa forma, a atividade proposta neste documento, de gerenciamento da manutenção da frota, irá estar disponível para uso continuado.

A contratada irá, ao final do contrato ou de acordo com a conveniência do DSEI/ALSE mediante solicitação formal, disponibilizar o Banco de Dados atualizado, em formato a ser definido pela mesma, dentre os quais TXT, HTML, XML ou XLS.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada irá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia o, controle e operação em sistema informatizado nas redes de estabelecimento credenciadas, incluindo fornecimento de



peças, componentes e acessórios de reposição originais e/ou genuínos, entre outros materiais (pneus, óleos de motor, lubrificantes, filtros, etc.), inclusive transporte lubrificantes, filtros, etc.) em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, retifica, borracharia, elétricos, ar condicionado, lanternagem, pintura, lavagem, aspiração geral, estofagem, alinhamento, balanceamento, revisões da frota de veículos do DSEI/ALSE em rede de oficinas e centros automotivos credenciados.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Itajaí, 18 de Março de 2024.


BC GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

JULIANA KELLY MAIA
CPF: 051.745.069-07; RG: 9540848-6 SESP/PR